



## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 04/2018, objetivando contratação de **01 (uma) agência de publicidade** para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e, temos a seguinte resposta:

**Pergunta:** No item 10.6.1 está assim especificado:

*A licitante deverá comprovar que possui, na data do recebimento do invólucro n. 5:*

*I – Índice de Solvência Geral – ISG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG maiores que 1,0 (um):*

*Considerando que cada licitação estabelece um formato de fórmula específica para apuração do índice contábil qual fórmula para a apuração do Índice de Solvência Geral – ISG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Índice de Liquidez Geral – ILG?*

**Resposta:** Segundo orientação verbal da Secretaria de Negócios Jurídicos, não existe uma fórmula específica para elaboração do índice contábil, depende de cada contador, desde que, após apuração dos índices, os mesmos estejam maiores que 1,0 (um).

Birigui/SP, 04 de maio de 2.018.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Chefe da Seção de Licitações